



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 71/2022

Processo nº 23096.088629/2022-71

EDITAL PRPG Nº 71/2022

Seleção para:					
()	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico	(X)	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação da Comissão Acadêmica Institucional do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), em reunião ordinária de 15 de dezembro de 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para vagas remanescentes da turma 2023 do **Mestrado Profissional em Ensino de Geografia do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO/CH/UFCG)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 26/12/2022 a 01/02/2023, com divulgação dos resultados previsto para até 06/02/2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 13/02/2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO/CH/UFCG).

1.2 O período de matrícula será em duas fases: matrícula institucional com cadastramento no programa de 14 a 15 de fevereiro de 2023, e matrícula nas disciplinas de 23 a 28 de fevereiro de 2023. O início das aulas está previsto para o dia 06 de março de 2023.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.profgéo@setor.ufcg.edu.br).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração: Ensino de Geografia

- Linha de Pesquisa 1- **Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar;**
- Linha de Pesquisa 2- **Formação Docente em Geografia;**
- Linha de Pesquisa 3- **As linguagens no ensino de Geografia**

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição para esta seleção de vagas remanescentes os candidatos participantes do ENA 2022 PROFGEO/UFMG, regido pelo Edital PRPG/UFMG No 44/2022, que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva, conforme resultado publicado no site do PROFGEO/UFMG.

Conforme definição da Rede Nacional PROFGEO, permanecem válidos os demais requisitos descritos no item 3 do Edital PRPG/UFMG N. 034/2022. Assim, para participação nesta seleção as pessoas precisam atender também aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação ou certificado de conclusão ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2023.1, de acordo com o calendário (Anexo II);
- b) atuar como professor ou professora da rede pública de Geografia em qualquer ano da Educação Básica;
- c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.
- d) candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As pessoas candidatas precisam manifestar o interesse em participar desta seleção, devendo:

i) anexar, através de petição eletrônica intercorrente junto ao processo SEI de inscrição no ENA 2022 PROFGEO/UFMG, regido pelo Edital PRPG/UFMG No 44/2022, declaração de concordância dos termos deste edital e indicação de inscrição, devidamente assinada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.ch.ufcg.edu.br/profgeo>.

4.1. Da Inscrição e Diploma

- i) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato, solicitado no momento de cadastramento das pessoas aprovadas neste edital, deverá ser em LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
- ii) Os candidatos deverão enviar a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para uso do SEI como "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até a data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PROFGEO/UFMG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos neste edital de seleção para vagas remanescente serão avaliados pela comissão de seleção, considerando as provas (objetiva e discursiva) já realizadas durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022, regido pelo Edital PRPG/UFMG No 44/2022.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

6.2 As pessoas com inscrição deferida terão consideradas a pontuação da prova objetiva realizada durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022, regido pelo Edital PRPG/UFCG No 44/202.

6.3 A prova discursiva realizada durante o processo seletivo ENA PROFGEO 2022, regido pelo Edital PRPG/UFCG No 44/202, será corrigida pela comissão de seleção;

6.4 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.

6.5 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

6.6 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º) maior nota da prova discursiva;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior idade.

6.7 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

6.8 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será publicado na página www.ch.ufcg.edu.br/profgeo, até o dia 06 de fevereiro de 2022.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de 07 a 09 de fevereiro de 2023.

7.2 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do Processo Seletivo;

b) preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;

c) assinar e enviar o formulário junto com o protocolo do processo SEI de inscrição para o correio eletrônico - secretaria.profgeo@setor.ufcg.edu.br;

d) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso Resultado Preliminar Vagas Remanescentes PROFGEO 2022".

7.3 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

7.5 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

i) O 'Resultado final do processo seletivo de vagas remanescentes PROFGEO 2022', será publicado na página www.ch.ufcg.edu.br/profgeo, até o dia 13 de fevereiro de 2023.

ii) A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes das pessoas candidatas aprovadas e classificadas em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

iii) À classificação final, não cabe recurso.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases: matrícula institucional com cadastramento no programa e matrícula em disciplinas de acordo

com o calendário do PROFGEO/UFCG 2023.1.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional no período de 14 a 15 de fevereiro de 2023, no horário das 8h às 17h, na secretaria do PROFGEO/UFCG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em www.ch.ufcg.edu.br/profgeo;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para estudantes do sexo masculino).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PROFGEO/UFCG o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação datado e assinado pela coordenação de curso da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- LUIZ EUGÊNIO PEREIRA CARVALHO – Presidente
- ALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO
- PAULO SÉRGIO CUNHA FARIAS

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PROFGEO.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

11.1 Para este edital de vagas remanescentes, o PROFGEO/UFCG oferecerá 04 (quatro) vagas. As pessoas candidatas selecionadas como estudantes regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PROFGEO, conforme o descrito no item 13 do Edital PRPGP/UFSM N.034/2022

11.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo..

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Total
Ampla	3	3
Concorrência Restrita	1	1

Total	4	4
--------------	----------	----------

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) já indicaram, no ato da inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2022, regido pelo Edital PRPG/UFMG No 44/2022, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, já elegeu apenas um deles, no ato da inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2022, regido pelo Edital PRPG/UFMG No 44/2022,
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo IV) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufmg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROFGEO/CH/UFMG NO ENDEREÇO ABAIXO:

PROFGEO/CH/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB

Bloco BC2 - Térreo

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101 - 1469

E-mail: secretaria.profgeo@setor.ufmg.edu.br

Site: www.ch.ufmg.edu.br/profgeo

Campina Grande, 21 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I**CALENDÁRIO TURMA 2023**

Data / Período	Evento
22/12/2022	Divulgação do edital
26/12/2022 a 03/01/2023	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
05/01/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/01/2023 a 27/01/2023	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
02/02/2023	Lista prévia de pessoas inscritas
03/02/2023 a 04/02/2023	Recurso inscrições
06/02/2023	Lista final de pessoas inscritas
06/02/2023	Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas
07/02/2023 a 09/02/2023	Solicitação de recurso às notas das provas
13/02/2023	Divulgação das respostas aos recursos às notas das provas
até 13/02/2023	Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas
14/02/2023 a 15/02/2023	Período de Cadastramento



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 21/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3003310** e o código CRC **E6762339**.